DECRETO Nº. 021/2023, DE 31 DE JULHO 2023

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do servidor municipal de comunicar o seu afastamento do serviço em razão de aposentadoria, auxílio doença e licença médica, e dá outras providências".

Olimpio Severino da Silva, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, usando das obrigações legais que lhe são conferidas por Lei;

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica determinado ao Servidor Municipal do Município de Planalto a obrigatoriedade de comunicar o seu afastamento do

serviço, em razão de aposentadoria, auxílio-doença e licença médica no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a ciência da notificação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 31 de julho de 2023.

Olimpio Severino da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna